

LEI N.º 2.550, DE 5 DE MAIO DE 2008.

Denomina Armando Alcebiádes Paulino a rua que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Armando Alcibiádes Paulino a rua localizada no Bairro Vale do Amanhecer, nesta Cidade de Unaí (MG), perpendicular às Ruas Abel da Rocha Cortes e Antônia Martins Alves, frontal com a área verde do Bairro.

Art. 2º Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no art. 167, II, “13”, da Lei Federal 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de maio de 2008; 64º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis